



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Jornal O Grito

Edição: 411

Página: 06

Funcionária: Vanessa do C. Ferreira

LEI N.º 135, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

**“QUE CONSIDERA ÁREA NON
AEDIFICANDI”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada “ÁREA NON AEDIFICANDI”, a área de terra ao longo da Estrada Litorânea, denominado de Lote 04, com 1,650,53 m², em Engenheiro Junqueira, confrontando ao lado direito com o Iate Clube Itassunema, e ao lado esquerdo com a quadra de vôlei existente, em frente a Praça de Junqueira, cuja área serve de acesso a Praia daquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de agosto de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito